
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.491.917,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.491.917,52 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SETRAN	02500000001	444042	317.500,00
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	299.964,54
311010618215107563 - CBM	02500000001	449051	228.794,88
311040618215107563 - FEBOM	02759000091	449052	115.658,10
462021339215128841 - FCP	02500000001	339039	350.000,00
792031854115278933 - FCA	02759000016	339014	100.000,00
792031854115278933 - FCA	02759000016	339030	20.000,00
792031854115278933 - FCA	02759000016	339036	30.000,00
792031854115278933 - FCA	02759000016	339039	30.000,00
TOTAL			1.491.917,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.715, DE 19/02/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.